

## **DESPESAS DE VIAGENS EXERCÍCIO 2018**

Por meio da Resolução nº 02/2017, o Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação adotou, naquilo que compatível, o Decreto Estadual nº 5.453, de 4 de novembro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 104/2004 que dispõe sobre as diárias de servidores e estabelece normas para o deslocamento de servidores civis e militares da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo e aqueles contratados em caráter temporário.

Não há despesas de viagens.

**Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação**